



ERRATA

MANUAL DO PROCESSO ELEITORAL 2025 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA – Seção RIO GRANDE DO SUL ABPp -RS

A Presidente da Associação Brasileira de Psicopedagogia – Seção Rio Grande do Sul – ABPp-RS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna pública a errata do Manual do Processo Eleitoral 2025**, contendo as normas para a eleição do **Conselho Estadual Eleito – Triênio 2026-2028**.

Onde se lê:

Art. 8º - As inscrições serão encaminhadas para homologação da Comissão Eleitoral.

Art. 9º - Os associados com direito a voz e voto na Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse de Conselheiro Estadual são: titulares, vitalícios, efetivos e institucionais, de acordo com os artigos 9º, inciso III; 10, inciso III; 11, inciso II; 15, inciso III do Estatuto Associativo.

§ 1o. Colaboradores e estudantes terão direito a voz e não a voto (Art. 12, inciso III; Art. 13, inciso II)

§ 3o. O associado honorário não terá direito a voz e a voto.

Art. 11 - A divulgação dos resultados será realizada durante a Assembleia Geral.

I) Serão considerados Conselheiros Estaduais Eleitos os(as) 5 candidatos(as) que obtiverem maior número de votos.

II) Demais candidatos(as) que não atenderem o item I deste Artigo serão considerados suplentes, por ordem decrescente de número de votos. Os candidatos sem votos, serão eliminados.

Leia-se:

Art. 8º - As inscrições serão encaminhadas para homologação em reunião extraordinária do Conselho Estadual junto com a Comissão Eleitoral. Data agendada para 25/09/2025

Art. 9º - Os associados com direito a voz e voto na Assembleia Geral são: titular, vitalício, efetivo, colaborador, estudante e institucional de acordo com os artigos 9º, inciso I; 10, inciso I; 11, inciso I; 12 inciso I, 13 inciso I, 15, inciso I, do Estatuto Associativo da ABPp-RS.

§ 1o. Os associados institucionais têm direito a voto por meio de seus representantes legais. Art.15.

§ 2o.O associado honorário não terá direito a voz e a voto. Art.14.

Art. 11 - A divulgação dos resultados será realizada durante a Assembleia Geral.

I) Serão considerados Conselheiros Estaduais Eleitos os(as) 5 candidatos(as) que obtiverem maior número de votos.

II) Demais candidatos(as) que não atenderem o item I deste Artigo serão considerados suplentes, por ordem decrescente de número de votos.

III) Em caso de empate, mesmo em caso de suplência, assumirá aquele que for associado titular da ABPp-RS há mais tempo; se persistir o empate, o maior tempo de associado efetivo; e se ainda persistir o empate ocupará a vaga o candidato com mais idade.

IV) Os candidatos sem votos, serão eliminados.

Monica Pagel Eidelwein
Presidente ABPp-RS

Ieda Lourdes Gomes de Assumpção
Márcia Beatriz Cerutti Müller
Renata Vanin Da Luz
Comissão Eleitoral

Alteração na Reunião Conselho Estadual em 25 de setembro de 2025

Associação Brasileira de Psicopedagogia – Seção Rio Grande do Sul –
ABPp-RS - Triênio 2023-2025